



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

PROJETO DE LEI Nº /2025

ALTERA NOME DE LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRIVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de:

RUA IZIDORIO FERNANDES DE SOUZA, a Rua I;

RUA EDIVALDO SANTANA SOUZA, a Travessa da Rua G, ambas localizadas no Loteamento Água Branca, nesta cidade.

Art. 2º – O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS DE DEUS

Vereadora Professora Cida

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____/____/_____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

JUSTIFICATIVA

São pessoas que residiram no Loteamento Água branca por muitos anos, prestativos com amigos e vizinhos, mantendo uma convivência amigável com todos, foram pessoas de diálogo, conselheiros, sendo respeitado e queridos por todos que os conhecera. Salientando que os nomes acima mencionados, foram sugestões dos moradores, como forma de homenageá-los pelos serviços prestados na Comunidade.

Por todas ações que deixaram registrados e o legado de honra, honestidade, ética e respeito para a família e amigos que recordam com eterna saudades, ainda sofridos pela dor da separação, por tudo que representaram para a comunidade Jequieense especificamente para moradores e familiares do Loteamento Água Branca, julgamos justa a simples homenagem, conclamando aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS DE DEUS
Data: 27/02/2025 11:31:32-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS DE DEUS
Vereadora Professora Cida